



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S/A

CNPJ Nº 54.467.695/0001-45

NIRE 35300634799

I – Data, hora e forma: No dia 10 de abril de 2024, às 08:00 horas, na sede social da **GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S.A.** (“Companhia”), na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida José da Silva Sé, nº 2.008, HC 43 – Parque da Liberdade I, CEP: 15.056-750.

II – Convocação e Presença: Dispensada a convocação prévia, nos termos do artigo 124 § 4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1.976 (“Lei das S.A.”), tendo em vista o comparecimento de todos os acionistas representando a totalidade do capital social da Sociedade, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia.

III – Mesa:

Presidente: Maria Dolores Capelin Zago;

Secretária: Bruna Lucia Zago Pereira.

IV – Ordem do dia: (i) Emissão de Novas Ações Ordinárias e Preferenciais, (ii) aprovação de laudo de avaliação de bem imóvel, realizado por peritos previamente escolhidos pela totalidade dos acionistas, (iii) Aumento do Capital Social com alteração do Artigo 5º do Estatuto Social, e (vi) Consolidação do Estatuto Social.

V – Deliberação: Após exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, deliberou-se, sem ressalvas e por unanimidade:

(i) Aprovar a emissão de 430.000 (quatrocentos e trinta mil) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, iguais às ações ordinárias de emissão da Companhia atualmente existente, pelo preço de emissão de R\$1,00 (um real) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, da Lei das S.A., e de 40.000 (quarenta mil) ações preferenciais, nominativas, sem valor nominal, com as características e direitos previstos no Estatuto Social consolidado pela Companhia, pelo preço de emissão de R\$59,25 (cinquenta e nove mil reais e vinte e cinco centavos) para cada ação, fixado nos termos do artigo 170, § 1º, da Lei das S.A., dos quais R\$1,00 (um real) por ação será destinado à conta de capital social e R\$58,25 (cinquenta e oito reais e



BP

MZ



04584
0084

consequência do referido aumento do capital social da Companhia, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

Artigo 5º. O Capital Social da companhia é de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, dividido em ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações só será considerada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.

Parágrafo 2º. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de Transferência de Ações Nominativas.

Parágrafo 3º. Em caso de solicitação de qualquer dos acionistas, a Companhia emitirá certificados de ações.

Parágrafo 4º. Os certificados de ações deverão ser assinados por 1 (um) Diretor ou por 1 (um) procurador legalmente constituído com poderes especiais para tanto.

Parágrafo 5º. Observadas as condições previstas neste Estatuto Social e legislação aplicável, cada ação Ordinária corresponderá a 1 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais."

(ii) Aprovar, por unanimidade e sem qualquer ressalva, a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme proposta apresentada, o qual acompanha esta ata como anexo.

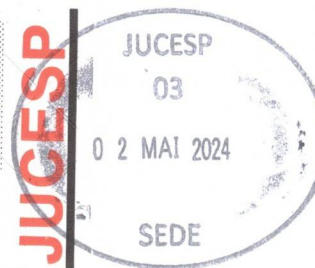
VI – Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida à palavra a quem dela quisesse usar e, ninguém se manifestando, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata. Reaberto os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada por unanimidade, tendo sido assinada por todos os presentes. – Esta ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.

São José do Rio Preto/ SP, 10 de abril de 2024.

Mesa:

Maria Dolores Capelin Zago
Presidente

Bruna Lucia Zago Pereira
Secretária



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #d1bf5c3178f9ea5de18acc58cac065b51a1d11afc6a0ddcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a944880cad45a6077aa2e3e5c58c6f6752>





ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S/A
CNPJ N° 54.467.695/0001-45
NIRE N° 35300634799

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

ARTIGO 1º. GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S/A é uma sociedade anônima de capital fechado e reger-se-á por este Estatuto e pelas disposições legais e regulamentares em vigor que lhe forem aplicáveis.

ARTIGO 2º. A sociedade tem sede e foro no Município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Rua José da Silva Sé, nº 2.008, HC 43 – Parque da Liberdade I, CEP: 15.056-750, e poderá, a critério da Assembleia Geral, respeitadas as prescrições legais, abrir, manter e fechar escritórios, dependências, agências ou filiais, em qualquer outra parte do território nacional ou exterior, observadas as disposições legais e regulamentares em vigor, com o objetivo de desenvolver suas atividades na forma e limites aqui definidos.

ARTIGO 3º. A sociedade tem por objeto:

- A compra e venda de imóveis próprios – CNAE: 6810-2/01;
- A administração de imóveis próprios – CNAE: 6810-2/02;
- Holding de Instituições Não-Financeiras – CNAE: 6462-0/00.

Parágrafo Único. A Companhia poderá dedicar-se a todas as atividades que, direta ou indiretamente, se relacionem com seu objeto social e que sejam convenientes aos interesses sociais.

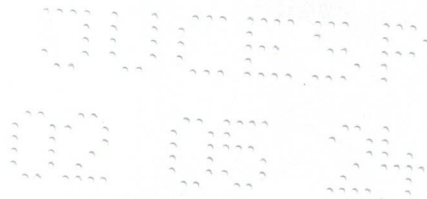
ARTIGO 4º. O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II – DO CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O Capital Social da companhia é de **R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais)**, dividido em ações ordinárias e preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º. A titularidade das ações só será considerada pela inscrição do nome do acionista no livro de Registro de Ações Nominativas.





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58cac065b51a41d1afc6a0dcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a9444880cad45a6077aa2e3e5c58c66f6752>

ARTIGO 17. Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral será instalada em primeira convocação com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito de voto; ou em segunda convocação, com qualquer número.

Parágrafo 1º. A Assembleia Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do Estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem 2/3 (dois terços), no mínimo, do capital com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda convocação com qualquer número.

Parágrafo 2º. As pessoas presentes à Assembleia deverão provar a sua qualidade de acionista com a exibição de documento de identidade.

ARTIGO 18. As deliberações submetidas à aprovação da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei e as constantes deste Estatuto Social, serão tomadas por maioria absoluta de votos válidos representando a maioria do capital social subscrito e integralizado da Companhia, não se computando os votos em branco.

Parágrafo 1º. As matérias abaixo especificadas serão deliberadas por quórum qualificado de acionistas que representem, no mínimo, maioria absoluta de ações com direito a voto:

- I. Criação de ações preferenciais ou aumento de classe de ações preferenciais existentes, sem guardar proporção com as demais classes de ações preferenciais;
- II. Alteração nas preferências, vantagens e condições de resgate ou amortização de uma ou mais classes de ações preferenciais, ou criação de nova classe mais favorecida;
- III. Redução do dividendo obrigatório;
- IV. Fusão ou cisão da Companhia ou sua incorporação em outra;
- V. Participação em outras Companhias de qualquer natureza ou em grupo de Companhias;
- VI. Mudança do objeto social da Companhia;
- VII. Cessaçao do estado de liquidação da companhia;
- VIII. Criação de partes beneficiárias;
- IX. Abertura do capital social;
- X. Dissolução da Companhia;
- XI. Requerimento de falência ou de recuperação extrajudicial ou judicial da Companhia;

Parágrafo 2º. As Assembleias Gerais serão dirigidas por mesa composta por um Presidente, a ser escolhido entre as pessoas presentes, que convidará outra pessoa ali presente para exercer a função de Secretário(a), podendo qualquer deles ser acionista ou não.





010333
000000

ARTIGO 19. Poderão deliberar em Assembleia Geral, Ordinária e/ou Extraordinária, apenas os acionistas cujas ações tenham sido inscritas em seu nome em até 48 (quarenta e oito) horas antes da data e hora marcada para sua realização.

CAPÍTULO V - DA DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 20. A representação da Companhia competirá à Diretoria Executiva, que será constituída por, no mínimo, 1 (um) Diretor Presidente, acionista ou não da companhia, residente no País, eleito, substituído ou destituído pela Assembleia Geral, e, a critério da Assembleia Geral, por até 02 (dois) Diretores sem designação específica, que poderão ou não serem nomeados, sem a necessidade de pertencerem ao quadro de acionistas, todos com mandatos não superiores a 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º. A investidura far-se-á por termo no Livro de Registro de Atas das Reuniões da Diretoria.

Parágrafo 2º. Compete à Diretoria exercer as atribuições que a lei e o Estatuto Social lhe conferirem para a prática dos atos necessários ao funcionamento regular da Companhia.

ARTIGO 21. Competirá ao Presidente da Diretoria Executiva, isoladamente, independentemente de ordem de preferência ou nomeação, exercer a representação da Companhia e as deliberações tomadas em Assembleias Gerais, sendo-lhes conferidos poderes para representá-la em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, convocar Assembleia Geral, e praticar todos os atos necessários para o funcionamento regular da Companhia.

Parágrafo Único. Sempre que ocorrer violação ao disposto no *caput* deste artigo, os atos praticados serão nulos de pleno direito em relação à Companhia, acarretando, também, a responsabilidade solidária dos diretores e/ou procuradores envolvidos.

ARTIGO 22. A Diretoria Executiva se reunirá sempre que seus membros considerarem necessário, cabendo-lhes lavrar ata de reunião retratando as deliberações tomadas.

Parágrafo Único. Os Diretores permanecerão em seus cargos até a posse dos novos Diretores regularmente eleitos pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23. O Conselho Fiscal da Companhia será constituído por 6 (seis) membros, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, acionistas ou não, que serão eleitos pela Assembleia Geral que deliberar pela instalação desse órgão, sendo permitida a reeleição.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ddd1bf5c3179f9ea5de18acc58cac065b51a41d1afc6a0dcb7e7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a9444880cad45a6077aa2e3e5c58c6f6752>



MZ

Parágrafo 1º. O Conselho Fiscal somente funcionará nos exercícios sociais em que for instalado a pedido de acionistas.

Parágrafo 2º. A instalação do Conselho Fiscal se dará por Assembleia Geral, a pedido de acionistas que representem, no mínimo, 0,1 (um décimo) das ações com direito a voto, ou 5% (cinco por cento) das ações sem direito a voto, e cada período de seu funcionamento terminará na sua primeira Assembleia Geral Ordinária após sua instalação.

ARTIGO 24. Caso solicitado o seu funcionamento, o Conselho Fiscal terá as atribuições e os poderes que a lei lhe conferir, se reunirá sempre que os membros considerarem necessário, cabendo-lhes, dentre eles, escolher o Presidente.

Parágrafo 1º. Caberá ao Presidente do Conselho Fiscal, se instalado, convocar as reuniões do órgão. Na falta de convocação por parte do Presidente, a convocação será feita por qualquer outro membro do órgão.

Parágrafo 2º. A convocação e a reunião poderão se dar por qualquer meio eletrônico, como, por exemplo, e-mail, WhatsApp, etc.

Parágrafo 3º. As convocações serão dispensadas se à reunião comparecerem todos os membros do Conselho ou se eles decidirem por escrito a matéria que nela seria deliberada.

Parágrafo 4º. As reuniões do Conselho Fiscal serão instaladas com a presença de 3 (três) membros, devendo um deles, no mínimo, ser efetivo.

Parágrafo 5º. As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria absoluta de votos.

Parágrafo 6º. Caracterizará vacância do cargo de membro do Conselho Fiscal em relação àquele que deixar de comparecer, sem justificativa, a 2 (duas) reuniões consecutivas ou 3 (três) alternadas.

Parágrafo 7º. Em caso de vacância de qualquer membro do Conselho Fiscal, o órgão prosseguirá com os demais atuantes, caso sejam no mínimo 3 (três), até a primeira Assembleia Geral, que elegerá o substituto. Reduzindo o Conselho a 2 (dois) membros, será convocada Assembleia Geral para eleger e preencher os cargos vagos.

Parágrafo 8º. Em caso de empate nas deliberações, caberá ao Presidente exercer o voto de minerva.

Parágrafo 9º. Se por qualquer motivo o Presidente não estiver presente à reunião e houver empate, o voto de minerva será exercido pelo membro mais velho do Conselho.

CAPÍTULO VII - DO EXERCÍCIO SOCIAL, DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DESTINAÇÃO DE RESULTADOS

ARTIGO 25. O exercício social corresponderá ao ano civil, com início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. O primeiro exercício social da Companhia começará na data de sua constituição e terminará no dia 31 de dezembro do ano respectivo.



MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dd11bf5c3178f9ea5de18acc58cac065b51a41d1af6a0dcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd49444880cadc45a6077aa2e3e5c58c6f6752>

ARTIGO 26. Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Companhia de acordo com as disposições legais e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Parágrafo 1º. Os lucros da Companhia serão distribuídos entre os acionistas nas mesmas proporções do capital social que cada um tiver subscrito e efetivamente integralizado, sendo que o lucro líquido apurado no exercício, este terá a seguinte destinação:

- a) 5% (cinco por cento) serão deduzidos para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social, caso a reserva legal vier a exceder os 20% (vinte por cento), esta será levada ao aumento do capital social e o remanescente permanecerá na conta da reserva legal;
- b) 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros serão distribuídos entre os acionistas a título de dividendos mínimos obrigatórios;
- c) 70% (setenta por cento) dos resultados apurados terão a destinação deliberada pelos acionistas em Assembleia Geral.

Parágrafo 2º. A previsão contida no item (a) do parágrafo anterior será verificada tomando-se em relação ao capital social do fechamento do mesmo exercício ao de apuração dos resultados.

Parágrafo 3º. Os prejuízos, se houverem, serão mantidos em conta específica para compensação dos lucros futuros, podendo, se assim decidirem as partes signatárias, justificar o aumento de capital especificadamente para cobrir eventuais perdas.

Parágrafo 4º. A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias em período semestral, trimestral ou mensal e os acionistas, em Assembleia Geral, deliberarão sobre a distribuição de dividendos com base nos lucros apurados nas referidas demonstrações financeiras, respeitado o disposto no artigo 204 da Lei nº 6.404, de 1.976.

Parágrafo 5º. A qualquer tempo, os acionistas em Assembleia Geral também poderão deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, existentes na conta de lucros acumulados, ou de reservas de lucros existentes na última demonstração financeira anual, semestral, trimestral ou em período inferior, conforme o caso.

Parágrafo 6º. A Diretoria poderá fixar o montante dos juros a serem pagos ou creditados aos Acionistas, a título de juros sobre o capital próprio, respeitado o disposto na legislação aplicável. Os dividendos intermediários e os juros sobre o capital próprio serão sempre considerados como antecipação do dividendo mínimo obrigatório.

Parágrafo 7º. Do resultado do exercício ou das demonstrações financeiras intermediárias previstas no parágrafo 4º deste artigo, serão deduzidos, antes de qualquer participação, eventuais prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

CAPÍTULO VIII - DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 27. Dissolve-se totalmente a Companhia nas hipóteses previstas em lei.



MZ



COMPANHIA
S.A.

ARTIGO 28. Em caso de resolução, rescisão ou rescisão parcial da Companhia em relação a um ou mais acionistas, em virtude de morte, retirada espontânea, exclusão ou qualquer outro motivo, os haveres a ele cabíveis serão apurados pelo valor de patrimônio líquido contábil das ações na data do evento, não sendo incluído para este fim os intangíveis da Companhia, fundo de comércio, estabelecimento, aviamento, marca, dentre outros que possam existir. Não se admite qualquer outra forma de apuração de haveres, devendo ser respeitada pelo Poder Judiciário ou eventual Juízo Arbitral (o que for aplicável) a metodologia deste artigo, em respeito a autonomia da vontade privativa dos acionistas, constante no artigo 606 do Código de Processo Civil.

ARTIGO 29. Os haveres serão quitados em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, corrigidas anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

ARTIGO 30. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação de acionistas que representem a maioria absoluta do capital social, reunidos em Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, a qual estabelecerá o modo e o prazo de liquidação, competindo-lhe nomear o liquidante.

ARTIGO 31. Na Companhia, prepondera o caráter personalíssimo de seus acionistas, de modo que qualquer deles poderá ser excluído por justa causa, caso incorra nos atos previstos no parágrafo 8º do artigo 9º deste Estatuto Social.

CAPÍTULO IX - DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 32. Quaisquer matérias não reguladas pelo presente Estatuto Social serão resolvidas de conformidade com a Lei das Sociedades Anônimas e demais legislações em vigor.

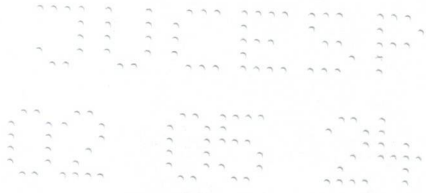
CAPÍTULO X - DO FORO

ARTIGO 33. Fica eleito o foro da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Estatuto Social ou relacionadas à Companhia cuja solução amigável não seja possível, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que seja.

São José do Rio Preto/SP, 10 de abril de 2.024.



MZ



2) ESCOPO DO TRABALHO REALIZADO:

O trabalho por nós realizado consistiu na avaliação de imóvel de titularidade da Sra. **MARIA DOLORES CAPELIN ZAGO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 23 de Março de 1.957, portadora da Cédula de Identidade nº 9.210.353-4 SSP/SP expedida em 20 de dezembro de 2.012, devidamente inscrita no CPF sob o nº 080.753.188-03, residente à Rua Caetano Elzo Rogério, nº 1.050, AP 11, Bom Jardim, CEP:15.084-210, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, que será utilizado para integralização de ações emitidas por **GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S.A.**, a título de subscrição de novas ações e integralização de capital social, nos termos do art. 8º da Lei 6.404/76.

2.1 O imóvel:

É objeto da avaliação o imóvel registrado na matrícula nº 22.921, conforme Anexo I deste Laudo, no 1º Cartório de Registro de Imóveis, na Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo: *"um prédio residencial, que recebeu o nº 155, na Rua Las Vegas, do emplacement municipal local, com área construída de: pavimento térreo 300,00 m², pavimento superior: 166,00 metros, piscina 23,00 m², pavimento inferior resid. 104,00 m², pavimento superior (2º andar) 131,00 m², totalizando 733,00 m² e o seu respectivo terreno com frente para a Rua Las Vegas, constituído pelo lote 15, da quadra 03, medindo vinte metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e quatro metros de cada lado, da frente aos fundos (20,00x44,00), encerrando uma área de 880,00 metros quadrados, situado no condomínio Débora Cristina, bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a citada Rua, de um lado o lote 16 e de outro lado o lote 14, e pelos fundos com o lote 04, todos da mesma quadra."*

2.2 Proprietária:

MARIA DOLORES CAPELIN ZAGO, brasileira, viúva, empresária, nascida em 23 de março de 1.957, portadora da Cédula de Identidade nº 9.210.353-4 SSP/SP expedida em 20 de dezembro de 2.012, devidamente inscrita no CPF sob o nº 080.753.188-03, residente à Rua Caetano Elzo Rogério, nº 1.050, AP 11, Bom Jardim, CEP:15.084-210, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, vide R.65/22921 da Matrícula do Anexo I do presente Laudo.

3 METODOLOGIA UTILIZADA

A metodologia de avaliação aplicada visa assegurar que o imóvel conferido ao capital social possui um valor de custo de aquisição fiscal da subscritora que seja suficiente para integralização das ações emitidas da Cia. **GAMBELLARA EMPREENDIMENTOS S.A.**

Dessa forma, examinamos a certidão anexa cotejando com valores declarados no IRPF da Subscritora para assegurar o valor atribuído ao imóvel acima mencionado objeto de nossa conclusão abaixo.



ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA N° 22-921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53
1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio Preto
Oficial
JAIR BARBOSA
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 22 DE DEZEMBRO DE 1981.

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
MATRÍCULA 22-921
FICHA 001
CNM: 111427.2.0022921-53

IMÓVEL: Um terreno com frente para à Rua Lea Vargas, constituído pelo lote 15, de quadra 03, medindo vinte metros de frente, igual dimensão nos fundos, por quarenta e quatro metros de cada lado, de cada lado, de frente aos fundos (20,00 x 44,00), em terreno de 880,00 metros quadrados, situado no Condomínio Debora Cristina, Bairro desta cidade, distrito, município e comarca de São José do Rio Preto, confrontando-se pela frente com a cidade Nova, de um lado com o lote 14, de outro lado com o lote 14 e pelos fundos com o lote 04, todos da mesma quadra. PROPRIETÁRIA: MOMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.719.362/0001-75, representada por Waldemar Machado, brasileiro, casado com a Sra. Bady Basaltt no 3362, CEG/MF 46.319.362/0001-75, residente e domiciliado em Rua 14, quadra 03, lote 14, cidade de São José do Rio Preto, SP. REGISTRO ANTERIOR: Matr. 0414 deste Cartório. O referido é verdade e dou fé. O Esc.Hab.: (Eli Francisco Borelli). O Oficial:

R.001/22-921. Conforme escritura lavrada nas notas de 1.981, em 19 de dezembro de 1.981, no livro 300 fls. 143 e 144, a proprietária vendeu o imóvel constante desta matrícula pelo preço de Cr\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil cruzeiros) para D. UELTRAJARA PARONETTO DE OLIVEIRA, RG. 6.106.118-SP, CPF. 928.591.438-15, brasileiro, maior médico, casado sob o regime de comunhão-parcial de bens com MARIA APARECIDA RIBEIRO PARONETTO DE OLIVEIRA, residentes e domiciliados em Rua 14, quadra 03, lote 14, cidade de São José do Rio Preto, SP. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 22 de dezembro de 1.981. O Esc.Hab.: (Eli Francisco Borelli). O Oficial:

R.002/22-921. Conforme escritura do 2º tabelionato local, de 04 de julho de 1.983, livro 386, fls. 226, os proprietários venderam o imóvel constante desta matrícula, pelo preço de Cr\$ 3.000.900,00, a LUIZ CARLOS CUNHA, RG. 4.418.201, brasileiro, comerciante, casado com ZELIA APARECIDA BARRETO MENDONÇA CUNHA, no regime de comunhão de bens, antes de 1964, 6515/77 residente a Av. Fernando Costa, 325, CIG. 589.480.748-49, cujo imóvel está cadastrado na F.m. sob nº 05.987.900, setor 01. O referido é verdade e dou fé. São José do Rio Preto, 25 de julho de 1.983. O Esc.Hab.: (Eli Francisco Borelli). O Oficial:

R.003/22-921. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas de 30 de março de 1987, em 10 de março de 1987, no Livro 390, fls. 147, os proprietários venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a ADIVALDO APARECIDO NEVES, RG. 6.548.896-88F-SP e CIL. 928.671.548/04, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta cidade, na Rua São João, nº. 366, casado com SOLANGE AUGUSTO NEVES, RG. 9.426.693-98F-SP, brasileira, do comércio, pelo regime de comunhão-parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pelo preço de Cr\$ 2.854.000,00; O comprador participa ainda de uma parte igual correspondente a 1/194 avuls do imóvel, das áreas comuns do condomínio. - O referido é verdade e dou fé. - São José do Rio Preto, 20 de maio de 1.986. - A Oficial Feitor

R.004/22-921. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas de 30 de março de 1987, em 10 de março de 1987, no Livro 390, fls. 147, os proprietários venderam o imóvel objeto da presente matrícula, a ADIVALDO APARECIDO NEVES, RG. 6.548.896-88F-SP e CIL. 928.671.548/04, brasileiro, engenheiro civil, residente nesta cidade, na Rua São João, nº. 366, casado com SOLANGE AUGUSTO NEVES, RG. 9.426.693-98F-SP, brasileira, do comércio, pelo regime de comunhão-parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, pelo preço de Cr\$ 2.854.000,00; O comprador participa ainda de uma parte igual correspondente a 1/194 avuls do imóvel, das áreas comuns do condomínio. - O referido é verdade e dou fé. - São José do Rio Preto, 20 de maio de 1.986. - A Oficial Feitor

(CONTINUA NO VERSO)

Página: 0001/0019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9e5de18acc58ca065b1a41d1afc6a0dcb7810743b0d43d
<https://valida.ea/3b32f53ac9f4d4944880cad45a6077a2e3e35c586cf6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.ori.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: d7c5517-b9d4-40ba-8837-95559953a0d0

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA N° 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921.53

MATRÍCULA

FICHA

001

VERSOS

22.921

CNM: 111427.2.0022921.53

AV.006/22.921.- Faz-se a presente a fim de ficar constando que nos termos da certidão sob n. 2218/96, datada de 20 de Junho de 1.996, expedida pela municipalidade local, o proprietário Advaldo Aparecido Neves, COMPROVU no terreno ob- jeto desta matrícula, um prédio residencial, com uma área de 68,60 m², sob n. 155, da rua Las Vegas, do empreçamento municipal local, deixando de apresentar a CND do INSS em virtude da construção de enquadramento nos moldes do Dec. n.º 612/96, tendo recebido a escritura de matrícula n.º 131,00 m², no valor de R\$2.965,66 (dois mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos).- São José do Rio Preto, 17 de SETEMBRO de 1.996.- O Escr. Hab. (Paulo Sérgio Soares Costa).- O Oficial

AV.006/22.921.- Faz-se a presente a fim de ficar constando que nos termos da certidão sob n. 2218/96, datada de 20/06/ 1.996, expedida pela municipalidade local, o prédio no 155, da rua Las Vegas, objeto desta matrícula, foi DOUADO, apresentando a CND do INSS sob n. 322/96-444835, expedida em 23 de agosto de 1.996, pelo Sr. José do Rio Preto, 17 de SE- TEMBRO de 1.996.- O Escr. Hab. (Paulo Sérgio Soares Costa).- O Oficial

AV.007/22.921.- Faz-se a presente a fim de ficar constando que nos termos da certidão sob n. 2218/96, expedida em 20 de Junho de 1.996, do Alvará de construção sob n. 724 expedido em 19.10.1.995, toda pela municipalidade local, o proprietário COMPROVU no terreno objeto desta matrícula, um prédio residencial, que recebeu o n. 155, da rua Las Vegas, do empreçamento munici- pal local, com a área construída de: pavimento térreo: 300,00m²; pavimento superior: 166,00 metros, piscinas 3,00 m²; pavimento inferior resid. 104,00 m²; pavimento superior (2bandas) 131,00 m²; totalizando 733,00 m², apresentando a CND do INSS sob n. 322/96-444835, expedida em 23 de agosto de 1.996, tendo referido construção o valor de R\$223.687,52 (duzentas e vinte e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e dois centavos).- São José do Rio Preto, 17 de SETEMBRO de 1.996.- O Escr. Hab. (Paulo Sérgio Soares Costa).- O Oficial

R.008/22.921.- Por Cédula de Crédito Industrial, no 015/96, passada em São Paulo, datada de 25 de Outubro de 1.996, em assinada por nos partes contratantes, os proprietários ADVALDO APARECIDO NEVES e S/M. SOLANGE AUGUSTO NEVES (já que a fi- cado), DEBEM EM HIPOTECA CEDULAR DE 10 GRUPO E SEM CONCURRENCIA DE TERCEROS, o imóvel objeto desta matrícula, no BAIR- RO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. CEC/NF. 61.411.533/0001-67, por sua agência de São Paulo, pelo valor de R\$824.270,00 (oitocentas e vinte e quatro mil, duzentas e setenta e sete reais) inclusive outro imóvel, venável em 15 de Novembro de 2001 e juros a taxa de 6,00% ao ano financiamento fixo e 7,00% ao ano sobre o valor de Juros de Lanço a Preço - TJP, divulgada pelo Banco Central de Brasil e as demais condições as constantes do título, ficando em mãos as vias arquivadas em cartório. A presente cédula foi registrada no Livro 3-Aux.Ficha 01, sob n. 10.513.- São José do Rio Preto, 05 de NOVENBRO de 1.996.- O Oficial

SEGUIE FICHA 002

Página: 0002.0019



MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58ca065b51a41d1afc6a0d0cbe7810743bd043d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a9444880cad45a6077aa2e3e5c58c66f6752>

Para verificar e autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d12c5517-b9d1-406-8837-0555e8953403

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.921

FICHA

002

CNM: 111427.2.0022921-53

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SETA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

AV.009/22.291.- Faz-se a presente para constar que o credor BANCO DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, autorizou o cancelamento da cédula hipotecária registrada sob n.008, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, datado de 28 de Julho de 2.000.- São José do Rio Preto, 18 de Setembro de 2.000. O Oficial,

AV.010/22.291.- Requeru-se a presente para ficar constando que, a proprietária SOLANGE AUGUSTO NEVES constante do R.004 desta matrícula, é portadora do CPF. n.º 159.361.078-50, conforme cópia autenticada do referido documento. São José do Rio Preto, 26 de setembro de 2001. O Oficial,

R.011/22.291.- Por escritura pública lavrada no Cartório do 3.º Ofício de Notas de Vitória-ES, em 16 de Agosto de 2.001 no livro 567 as fls 117/129, Re-Ratificada por escritura pública lavrada nas mesmas notas aos 18 de Setembro de 2.001, no livro 569 as fls 83/85, os proprietários ADIVALDO APARECIDO NEVES e sua mulher SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados), ALLENBARRAM FIDUCIARIAMENTE, nos termos do artigo 2º da Lei n. 9514 de 20/11/1997, o imóvel objeto desta matrícula, em garantia da dívida contraída por SOLESA SOLUÇÕES ESTRUTURAS S.A., sociedade de capital fechado, com sede na rua Leopoldina s/n.º Bairro Vasco da Gama, na cidade de Cariacica-ES, inscrito no CNPJ sob n.º 04.207.677/0001-66, em favor do BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A - BANDES, instituição financeira de economia mista com sede na AV. Princesa Isabel n.º 54, 2º andar, inscrito no CNPJ. Sob n.º 28.145.829/0001-00, pelo valor total de R\$ 1.538.475,00 (Um milhão quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais), com juros a taxa relativa de 4% ao ano, calculados mensalmente, sobre o saldo devedor atualizado, capitalizado durante o período de carência e de sua eventual prorrogação. Os juros posteriores a esse período serão exigíveis de 12 em 12 meses, no vencimento ou na liquidação da dívida, sendo que a primeira prestação dos juros vencer-se-á na mesma data do vencimento da primeira prestação de amortização do principal; com prazo de carência a partir do 30º (trigésimo) dia do vencimento e não-pagamento da dívida, no todo ou em parte, o devedor será constituído em mora mediante intimação, para os efeitos do disposto no art. 26 e seus parágrafos, da Lei 9.514 de 20/11/1997, com prazo final de 43 meses, contados do final do prazo de carência ou de sua eventual prorrogação, amortizadas em prestações semestrais e sucessivas. As demais condições constam do título. São José do Rio Preto, 26 de setembro de 2001. O Oficial,

AV.012/22.921.- Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 213 da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, é feito a presente para constar que, o correto número desta matrícula é 22.921, e não como constou na ficha 002 e nos atos 009, 010 e 011, devido equívocos na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 28 de Março de 2.003. O Oficial

(...segue no verso...)

Página: 0003/0019

MZ





Escanee a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5d18acc58ca065b51a41d1afca0d0cbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ea/3b32f53ac9fd49444880cad4c5a6077aa2e365c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d12c517-b9dd-49fe-9837-9555e893404

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNM: 111427.2.0022921-53

MATRÍCULA
22.921

VERSO
002

código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

AV.013/22.921:- Requereu-se a presente para constar, que o credor BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO S/A-BANDES, autorizou o cancelamento da alienação registrada sob nº 011, nesta matrícula, nos termos do instrumento particular, passado em Vitória-ES, datado de 15 de Dezembro de 2004.- São José do Rio Preto, 10 de Janeiro de 2005. O Oficial,

R.014/22.921:- Por escritura pública lavrada pelo 18º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 07 de Outubro de 2011, no livro 1223, às páginas 007 à 012, os proprietários ADIVALDO APARECIDO NEVES e S/M SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados), na qualidade de garantidores hipotecantes da devedora CIA. CONSTRUTORA ICEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.962.891/0001-18, com sede na cidade de SÃO PAULO/SP, na Avenida Luiz Carlos Berrini, nº 1500, cj. 31, Brooklin Novo, DERAM EM HIPOTECA DE PRIMEIRA GRAU, o imóvel objeto desta matrícula, a GERDAU AÇOS LONGOS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida João XXII, nº 6777, parte, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.358.761/0001-69, pelo valor de R\$1.202.790,49 (Um Milhão Duzentos e dois Mil, Setecentos e Noventa Reais e Quarenta e Nove Centavos), que será paga da seguinte forma: 14 parcelas consecutivas, sendo as 13 primeiras no valor de R\$85.913,61 cada uma delas e a última e derradeira parcela, no valor de R\$85.913,56, vencendo a primeira em 07/11.2011 e as 13 restantes no mesmo dia, meses e anos subsequentes e as demais condições as constantes do título. São José do Rio Preto, 03 de Novembro de 2011. O Oficial,

R.015/22.921:- Por escritura pública lavrada pelo 18º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, aos 07 de Outubro de 2011, no livro 1223, às páginas 013 à 018, os proprietários ADIVALDO APARECIDO NEVES e S/M SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados), na qualidade de garantidores hipotecantes da devedora CONSTRUÇÕES METÁLICAS ICEC LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 04.958.299/0001-70, com sede na Avenida Brasil, nº 40.031, Campo Grande, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, DERAM EM HIPOTECA DE SEGUNDO GRAU O imóvel objeto desta matrícula, a GERDAU AÇOS LONGOS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida João XXII, nº 6777, parte, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 07.358.761/0001-69, até o limite máximo de R\$534.000,00 (Quinhentos e Trinta e Quatro Mil Reais), pelo prazo de 24 meses, iniciando-se aos 07.10.2011 e findando-se em 06.10.2013, e as demais condições as constantes do título São José do Rio Preto, 03 de Novembro de 2011. O Oficial,

AV.016/22.921 - Protocolo nº 422.850 de 17/12/2013.- Por certidão, expedida pelo Serviço de Distribuição Cível da Comarca de Mirassol-SP, em 29 de Novembro de 2013, consta (.....CONTINUA NA FICHA 003.....)

Página: 0004-0019



MZ

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.921

FICHA
003

CNPJ: 11142720022921-53
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
São José do Rio Preto
Oficial
GUMERCINDO DE SENA
Código Nacional de Matrícula 11142720022921-53

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraiores.rrt.org.br/validacao.aspx> e digite o hash: 07c5517-b9d4-409e-837f-9555e8953404

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dd1f53178f9e5de18acc58ca065b1a41d1af6a0dcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ee/3b32f53eac9f4944880cad45a6077a2e3e5c5866f6752>

que nos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo nº 0008513-33.2012.8.26.0358), distribuída ao Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da comarca de Mirassol-SP, tendo como exequente BANCO DO BRASIL S/A, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/4499-70, e como executado ADEVALDO AFARECIDO NEVES (já qualificado), consta que em 03 de Dezembro de 2012, foi ajuizada a presente execução, dando-se a causa o valor de R\$ 34.821.434,30 (Trinta e quatro milhões, oitocentos e vinte e um mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta centavos). São José do Rio Preto, 06 de Janeiro de 2.014. O Oficial,

AV.017/22.921-Protocolo nº423.653 de 08/01/2014:- Faz-se a presente para constar, que a credora GERDAU AÇOS LONGOS S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 014, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 18 de Dezembro de 2013.- São José do Rio Preto, 17 de Janeiro de 2.014. O Oficial,

AV.018/22.921-Protocolo nº423.653 de 08/01/2014:- Faz-se a presente para constar, que a credora GERDAU AÇOS LONGOS S/A, autorizou o cancelamento da hipoteca registrada sob nº 015, nesta matrícula, nos termos do instrumento de quitação, passado na cidade de São Paulo-SP, datado de 18 de Dezembro de 2013.- São José do Rio Preto, 17 de Janeiro de 2.014. O Oficial,

AV.019/22.921 - Protocolo nº 429.249 de 28/04/2014:- Por certidão, expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 28/04/2014, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 0001092-71.2011.5.02.0252), movida por ADRIANO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 347.234.508-07, contra ADEVALDO AFARECIDO NEVES e outros (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 6.318,93 (Seis mil, trezentos e dezoito reais e noventa e três centavos). São José do Rio Preto, 05 de Maio de 2.014. O OFICIAL,

AV.020/22.921 - Protocolo nº 435.261 de 14/08/2014:- Por certidão, expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 14/08/2014, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 00003691820125020252), movida por DJALME BENEFICIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 883.780.048-72, contra ADEVALDO AFARECIDO NEVES e outros (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais). São José do Rio Preto, 18 de Agosto de 2.014. O OFICIAL,

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0005/0019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9e5de18acc58cac065b1a41daf6a0dcbe7b7810743bd043d
<https://valida.ae/3b32f53ac9f4a944889cadc45a6077a2e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regbr.tracars.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d7c5517-b9dd-40fe-9837-955e5a895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNMI: 111427.2.0022421-53

MATRÍCULA
22.921

VERSO
003

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022421-53

AV.021/22.921 - Protocolo nº 438.700 de 17/09/2014:- Por certidão, expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 17 de Setembro de 2014, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 0000379-62.2012.5.02.0252), movida por RONALDO MISAEL DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF. sob nº 229.723.108-37, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outras (já qualificadas), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$21.300,00 (Vinte e um mil e trezentos reais). São José do Rio Preto, 19 de Setembro de 2.014. O OFICIAL,

AV.022/22.921 - Protocolo nº 440.374 de 02/10/2014:- Por Ofício nº 1412/2014, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, aos 18 de Setembro de 2014, nos Autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 00010927120115020252), movida por ADRIANO DA SILVA, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a AV.019 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 14 de Outubro de 2.014. O OFICIAL,

AV.023/22.921 - Protocolo nº 442.856 de 17/11/2014:- Por Ofício nº 1717/2014, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, aos 06 de Novembro de 2014, nos Autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 0003691820125020252), movida por DJALMA BENFICIO DA SILVA, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a AV.020 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 26 de Novembro de 2.014. O OFICIAL,

AV.024/22.921 - Protocolo nº 446.193 de 12/12/2014:- Por Ofício, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, aos 03 de Dezembro de 2014, nos Autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 0000379-62.2012.5.02.0252), movida por RONALDO MISAEL DA SILVA SANTOS, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a AV.021 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 22 de Dezembro de 2.014. O OFICIAL,

AV.025/22.921 - Protocolo nº 446.680 de 15/12/2014:- Por certidão, expedida pelo Juízo da 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 16 de Dezembro de 2014, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. nº 0000269-63.2012.5.02.0252), movida por SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, inscrito no CPF. sob nº 528.526.744-00, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outras (já qualificadas), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 6.883,53 (Seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). São José do Rio Preto, 22 de Dezembro de 2.014. O OFICIAL,

(.....CONTINUA NA FICHA 004.....)

Página: 0006/0019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3718f9e5de18acc58ca065b51a41d1afc6abde7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b23f53ac9fd4e9444880ca4d45a6077aa2e3e5c86cf6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.br/> e digite o hash 07c517-b9dd-40fe-8837-9555e895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNM 111427.2.0022821-53
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 São José do Rio Preto
 Oficial
 GUMERCINDO DE SEITA
 Código Nacional da Matrícula 111427.2.0022821-53

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 22.921 FICHA 004 CU 11.142-7

AV.026/22.921 - Protocolo n.º 450.404 de 26/02/2015.- Por Mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Marassol-SP, aos 25 de Fevereiro de 2015, nos Autos de Execução de Título Extrajudicial (Proc. n.º 0008513-33.2013.8.26.0358), movida por BANCO DO BRASIL S/A, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a AV.016 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 09 de Março de 2.015. O OFICIAL,

AV.027/22.921 - Protocolo n.º 450.967 de 09/03/2015.- Por certidão, expedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Foro de Campinas, Vara Central de mandados de Campinas/SP, em 09 de Março de 2015, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n.º 0000793-16.2010.5.15.0043), movida por AUGUSTO MARCELO DA SILVA, inscrito no CPF. sob n.º 484.218.394-20, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 13.081,79 (Treze mil e oitenta e um reais e setenta e nove centavos). São José do Rio Preto, 09 de Março de 2.015. O OFICIAL,

R.028/22.921-Protocolo n.º 452.205 de 31/03/2015.- Por escritura pública lavrada pelo 1º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, aos 09 de Março de 2015, no livro 652, as páginas 125/132, os proprietários ADIVALDO APARECIDO NEVES e sua cônjuge SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados), na qualidade de garantidores hipotecantes das devedoras I ICEC INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 49.974.918/0001-20, com sede nesta cidade, na Avenida Feliciano Sales Cunha, n.º 2241, Distrito Industrial, 2) NSG INDUSTRIA DE CONSTRUÇÃO E PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 19.009.381/0001-06, com sede no município de São Paulo/SP, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, n.º 1500, 3º andar, conjunto 31, Brooklin Novo; 3) MCS - MONTAGENS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.744.302/0001-13, com sede na cidade de Marassol/SP, na Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), s/n.º, KM 455, Escritório 02; 4) SCT - SISTEMAS CONSTRUTIVOS INTELIGENTES LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 09.308.773/0001-04, com sede na cidade de Marassol/SP, na Rodovia Euclides da Cunha (SP 320), s/n.º, KM 455, Escritório 04; 5) SOLESA - SOLUÇÕES ESTRUTURAIS S.A., inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 04.207.677/0001-56, com sede na cidade de Cariacica/ES, na Rua Leopoldina, n.º 585, Bairro Vasco da Gama, DERMAM EM HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU SEM CONCORRÊNCIA, o imóvel objeto desta matrícula, a GERDAI AÇOS LONGOS S/A, com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, na Avenida João XXII, n.º 6.777, Parte, Santa Cruz, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 07.358.761/0001-69, até o limite máximo de R\$2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), pelo prazo de 24 meses, iniciando-se aos 10.03.2015 e findando-se em 10.03.2016; e as demais condições as constantes do título. São José do Rio Preto, 17 de Abril de 2.015. O Oficial,

(..CONTINUA NO VERSO..)

Página: 0007/0019

MZ





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c2178f9e5de18acc58cac05b51a41dfc6a0dcb7b7810743bd043d
<https://valida.ae/3bs2f53ac9fd4a944890cad45a5077aa2e3e5c58c6f752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registraiores.ort.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d7c5517-b8d4-401e-8837-9555e98953404

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA N° 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNPJ: 111427.2.0022921-53

MATRÍCULA	VERSO	CNPJ
22.921	004	11.142-7

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

AV.029/22.921-Protocolo n° 463.777 de 04/11/2015.- Por certidão, expedida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 04 de Novembro de 2015, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° de ordem 10477-10.2015), movida por JAILDO DOS SANTOS ALVES, CPF/NF.495.911.478/10, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado) e outras, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$5.586,24 (cinco mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos). São José do Rio Preto, 10 de Novembro de 2.015. O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.030/22.921 - Protocolo n° 465.776 de 09/12/2015.- Por certidão expedida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 08 de dezembro de 2015, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° de ordem 325/2013), movida por WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS, CPF/NF.339.402/008-19, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado) e outras, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 35.833,01 (trinta e cinco mil, oitocentos e trinta e três reais e um centavo). São José do Rio Preto, 10 de Novembro de 2.015. O OFICIAL, *[Assinatura]*

AV.031/22.921.- Protocolo n° 471.109 de 22/03/2016.- Por mandado, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 04 de março de 2016, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° 0010477-10.2015.5.15.0133), movida por JAILDO DOS SANTOS ALVES, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a averbação n° 029, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 06 de Abril de 2.016.- O OFICIAL,

AV.032/22.921 - Protocolo n° 471.701 de 06/04/2016.- Por ofício, expedido pela 3ª Vara do Trabalho de Campinas-SP, em 16 de março de 2016, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° 0000793-16.2010.5.15.0043), movida por AUGUSTO MARCELO DA SILVA, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, cancela-se a averbação n° 027, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 19 de Abril de 2.016.- O OFICIAL,

AV.033/22.921 - Protocolo n° 477.652 de 26/07/2016.- Por determinação, expedido pela 2ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP, em 18 de julho de 2016, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° 0000259-63.2012.5.02.0252), movida por SEBASTIÃO ALVES DE OLIVEIRA, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros (já qualificado), cancela-se a averbação n° 025, objeto da presente (.....CONTINUA NA FICHA 005.....)

Página: 0008.0019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #d1d1afca6adcb7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9f4d9444880cad45a6077aa2e3e5c8c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.dtr.org.br/ver/ano.aspx> e digite o hash 0725517-b9dd-40fe-8937-955e895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA FICHA CDS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

São José do Rio Preto

Oficial

GUMERCINDO DE SEJA

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

CNM: 111427.2.0022921-53

matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2016. - O OFICIAL,

AV.034/22.921-Protocolo n° 478.197 de 02/08/2016:- Por certidão, expedida pelo Juízo da 4ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto, em 02 de Agosto de 2016, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° de ordem 10053-65.20015), movida por RONALDO DANTAS DE LIRA, CPF/MF.304.615.488-79, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 87.457,38 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sete reais e trinta e oito centavos). São José do Rio Preto, 05 de agosto de 2016. - O OFICIAL,

AV.035/22.921 - Protocolo n° 480.496 de 25/08/2016:- Por ofício, expedido pela 4ª Vara do Trabalho de Cubatão-SP., em 05 de agosto de 2016, nos autos de Execução Trabalhista (Proc. n° 0000325-56.2013.5.02.0254), movida por WELLINGTON RIBEIRO DOS SANTOS, CONTRA ADIVALDO APARECIDO NEVES e outras, cancela-se a averbação n° 030, objeto da presente matrícula, pelos termos do inciso I do artigo 250 da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 08 de Setembro de 2.016. - O OFICIAL,

AV.036/22.921 - Protocolo n° 489.788 de 07.03.2017:- Por certidão expedida em 21 de março de 2017, extraída do livro de notas sob o n° 670 as páginas 113/116 do 1º Tabelião de notas local, aos 17 de Março de 2.016, faz-se a presente para constar que, fica retificado o R.028 desta matrícula, para constar que, a data correta do prazo final da hipoteca é 10.03.2017 e não como constou e ratificaram os demais termos da mesma. - São José do Rio Preto, 24 de Março de 2.017. - O Oficial,

AV.037/22.921 - Protocolo n° 489.788 de 07.03.2017:- Por escritura de Aditamento e Ratificação, lavrada nas notas do 15º Tabelião de notas de São Paulo, em 22 de fevereiro de 2017, no livro 2.717 as páginas 197/200, faz-se a presente para constar que, o prazo da garantia hipotecária foi prorrogado por mais 24 meses, iniciando-se em 11 de março de 2017 e findando em 11 de março de 2019 e ratificaram os demais termos da mesma. - São José do Rio Preto, 24 de Março de 2.017. - O Oficial,

AV.038/22.921 - Protocolo n° 493.184 de 27/04/2017:- Por certidão, (...).CONTINUA NO VERSO.....

Página: 0009/0019



MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1b75c3178f9ea4de18acc58cc065b5141d1af6a0dcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b23f53ca9f4d4944880cad45a6077aa2e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrao.org.br/verificador.aspx> e digite o hash #f2c517-b6dd-409e-8837-9555a695340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNM: 111427.2.0022821-53

MATRÍCULA 22.921

FICHA 005

CNS 11.142-7

VERSO

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022821-53

expedida pelo Juízo de direito do s. Vara Cível de São José do Rio Preto, aos 17 de abril de 2017, nos autos de Execução de Título Extrajudicial - Obrigações (Processo n.º 1049861-97.2016.8.26.0576), movida pela EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA E ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS HAAG S.A., inscrita no CNPJ/MF. 03.506.307/0001-57, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outra, consta que em 02 de setembro de 2016, foi ajuizada a presente execução, dando-se a causa o valor de R\$ 247.151,36 (duzentos e quarenta e sete mil, cento e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos). SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 08 de Maio de 2.017.- O OFICIAL,

AV.039/22.921-Protocolo n.º 593.945 de 12/05/2017:- Por certidão, expedida pelo Juízo de direito da Vara Única da comarca de Artur Nogueira/SP, aos 24 de abril de 2017, nos autos de Execução de Título Extrajudicial (Processo n.º 1000862-03.2017.8.26.0666), movida por ZINKPOWER SÃO PAULO GALVANIÇÃO A FOGO LTDA, inscrita no CNPJ/MF. 15.080.950/0001-40, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outra, consta que em 18 de abril de 2017, foi ajuizada a presente execução, dando-se a causa o valor de R\$ 141.644,80 (cento e quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos). SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 19 de Maio de 2.017.- O OFICIAL,

AV.040/22.921-Protocolo n.º 505.404 de 28/11/2017:- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade Protocolo n.º 201711.2013.0040473-IA-960, extraído do Processo n.º 000169259201115030060, e ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3.ª Região, 1.ª Vara do Trabalho de Itabora/MG, em 20 de novembro de 2017, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencentes a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outras, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob n.º 12.073.- São José do Rio Preto, 05 de Dezembro de 2.017. O Oficial,

AV.041/22.921 - Protocolo n.º 510.284 de 15/02/2018:- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1.ª Vara Cível desta comarca, em 15 de fevereiro de 2018, nos autos de Execução (Proc. n.º 11052013), movida por KIRTON BANK S/A - BANCO MÚLTIPLO, inscrito no CNPJ sob n.º 01.701.201/0001-89, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e sua mulher SOLANGE AUGUSTO NEVES (já qualificadas) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 4.476.141,74 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e quarenta e um reais e setenta e quatro centavos). SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 12 de Março de 2.018.- O Oficial,

Página: 0010-0019

MZ





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58ca0c65b51a41d1afc6a0dcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/b3c2f53ac9fd4a944880cad45a6077aa2e3e5c8c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.onr.org.br/ver/titulo.aspx> e digite o hash d12c517-b9dd-40fe-9837-965e895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA DATA CNS

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 São José do Rio Preto
 GUMERCINDO DE SEIXA
 Oficial
 Cédulo Nacional de Matrícula L1147.2.0022974-53
 0322921-53

AV.042/22.921 - Protocolo nº 513.856 de 12/04/2018.- Por ofício, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP., em 09 de abril de 2018, nos autos de Execução de Título Extrajudicial (Proc. nº 1060110-49.2017.8.26.0002), movida pelas empresas GERDAU AÇOS LONGOS S/A., com sede em São Paulo-SP., na Avenida Nações Unidas nº 8.501, inscrita no CNPJ sob nº 07.358.761/0001-69 e GERDAU AÇOMINAS S/A., com sede em São Paulo-SP., na Avenida Nações Unidas nº 8.501, inscrita no CNPJ sob nº 17.227.422/0001-05, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e sua mulher SOLANGE AUGUSTO NEVES (já qualificados), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 2.700.678,46 (dois milhões, setecentos mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos). São José do Rio Preto, 24 de Abril de 2.018. - O Oficial.

AV.043/22.921 - Protocolo nº 519.522 de 22/06/2018.- Por Comunicado da Central de Disponibilidade, Protocolo nº 201806.1810.00533592-IA-309, extraído do Processo nº 00015327920125070030, e ordem do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Caucaia/CE, em 18 de junho de 2018, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº.12.240.- São José do Rio Preto, 02 de Julho de 2.018. - O Oficial.

AV.044/22.921 - Protocolo nº 528.920 de 21/11/2018.- Por Comunicado da Central de Disponibilidade, Protocolo nº 201811.0609.00644344-IA-309, extraído do Processo nº 00015056720105070030, e ordem do Tribunal Superior do Trabalho, Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Caucaia/CE, em 06 de novembro de 2018, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº.12.356.- São José do Rio Preto, 27 de Novembro de 2.018. - O Oficial.

AV.045/22.921 - Protocolo nº 532.420 de 16/01/2019.- Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, em 15 de janeiro de 2019, nos autos da Execução Trabalhista (Proc. nº 0011806-12.2018.5.15.0017), movida por LEANDRO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 351.951.568-75, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado), consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 9.139,59 (nove mil, cento e trinta e nove reais e cinqüenta e nove centavos).- (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 00110019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5d418acc58ca665b51a41d1afca0dcb7810743bd043d
<https://valida.ae/3b32f53ac9f4a9444890cad45a6077a22e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.org.br/validar> e digite o hash d12c517-bd44-016-9837-9955e895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

MATRÍCULA
22.921

FICHA
006
VERSO

CNS
11.142-7

CNN: 111427.2.0022921-53

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 23 de Janeiro de 2.019. - O Oficial,

AV. 045/22.921 - Protocolo n° 543.978 de 01/08/2019: - Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, em 01 de agosto de 2019, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0010841-97.2019.5.15.0017), movida por ALITON MARTINS DA SILVA, CPF/MP. sob n° 250.355.038-01, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES (já qualificados) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 16.432,58 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta e oito centavos). - São José do Rio Preto, 09 de Agosto de 2.019. O Oficial,

AV. 047/22.921 - Protocolo n° 544.491 de 09/08/2019: - Por certidão, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, em 08 de agosto de 2019, nos autos de Execução Trabalhista (Processo n° 0011089-06.2019.5.15.0133), movida por SANDRA APARECIDA CIDI, CPF/MP. sob n° 105.982.748-47, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado) e outra, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 76.910,15 (setenta e seis mil, novecentos e dez reais e quinze centavos). - São José do Rio Preto, 16 de Agosto de 2.019. O Oficial,

AV. 048/22.921-Protocolo n° 544.956 de 16/08/2019: - Por Comunicado de Cancelamento da Central de Indisponibilidade de Bens protocolo n° 201908.1616.00901736-MA-051, extraído do Processo n° C0016925920115030060, por ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, 1ª Vara do Trabalho de Itabira/MG, em 16 de Agosto de 2019, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbção n° 040, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. São José do Rio Preto, 23 de Agosto de 2.019. O Oficial,

AV. 49/22921 - Protocolo n° 551.870 de 10/12/2019 (selo digital: 1114279E100000018409119X) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo n° 201911.2615.00992415-IA-710, extraído do Processo n° 50312754320194025101, e ordem do 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, em 26 de novembro de 2019, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outra, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob n° 12.856.- São José do Rio Preto, 16 de dezembro de 2019.- O Oficial,
 (...CONTINUA NA FICHA 007...)

Página: 0012.0019



MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1b75c3178f9e5de18acc58cc065b5141d1af6ad0cbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9f4a944880cad045a6077aa2e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.dnr.org.br/verificacao.aspx> e digite o hash d72c517-b8dd-40fe-8937-9555a895340c

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 22.921 FICHA 007 CNS 11.142-7

CNM: 111427.2.0022921-63
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 São José do Rio Preto
 Oficial
GUMERCINDO DE SETA
 Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

AV.50/22921 - Protocolo nº 556.644 de 10/03/2020 (selo digital: 1114273E100000028734020B): - Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202002.1017.01060954-IA-040, extraído do Processo nº 00101737920185030055, e ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, Vara do Trabalho de Conselheiro Lafaiete/MG, em 10/02/2020, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a SOLANGE AUGUSTO NEVES, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 12.906.- São José do Rio Preto, 27 de março de 2020.- O Oficial,

AV.51/22921 - Protocolo nº 558.557 de 29/04/2020 (selo digital: 1114273E1000000299212208): - Por Instrumento Judicial, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho da comarca de Cubatão-SP, aos 24 de abril de 2020, nos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0001132-47.2011.5.02.0254), cancela-se a penhora referida na averbação sob nº 45 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 13 de maio de 2020.- O Oficial,

AV.52/22921 - Protocolo nº 559.864 de 02/06/2020 (selo digital: 1114273E1000000309667202): - Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202005.1512.01148225-IA-300, extraído do Processo nº 00022066920125080114, e ordem da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 15 de maio de 2020, foi determinada a Indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 12.967.- São José do Rio Preto, 16 de junho de 2020.- O Oficial,

AV.53/22921 - Protocolo nº 563.245 de 06/08/2020 (selo digital: 111427331000000335213207): - Por mandado, expedido pelo Juízo de Direito da 4ª Vara do Trabalho desta comarca, aos 28 de abril de 2020, nos Autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0011089-96-2019.5.15.0133), cancela-se a penhora referida na averbação sob nº 47 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 31 de agosto de 2020.- O Oficial,

AV.54/22921 - Protocolo nº 564.693 de 01/09/2020 (selo digital: 1114273E1000000347029208): - Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202008.1914.01280472-IA-690, extraído do Processo nº 00111734320175030090, e ordem da MG-Vara do Trabalho de Guanhaes-MG. (.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0013.0019

MZ





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58ca065b51a41d1af6a0ddcbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ea/3b32f53ac9fd49444880cad45a6077aa2e3e358c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regis.tradores.nf.org.br/verificacao.aspx> e digite o hash d7c5571b8d440fe8837c9555e895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNM: 111427.2.0022921-53

MATRÍCULA 22.921 FICHA 007 VÍDEO 11.142-7

Código Nacional de Matrícula 111427.2.0022921-53

em 19 de agosto de 2020, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.059 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 29 de setembro de 2020. - O Oficial, *[Assinatura]*

AV.55/22921 - Protocolo nº 573.993 de 25/01/2021 (selo digital: 1114273E1000000400619219) :- Por certidão expedida pela 1ª Vara do Trabalho de São José do Rio Preto-SP, em 25 de janeiro de 2021, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0010993-14.2020.5.15.0017), movida por ADEMIR ZAGO, CPF/ME.614.309.508-25, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outros, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi penhorado para garantia da execução no valor de R\$ 2.031.561,64 (dois milhões, trinta e um mil, quinhentos e sessenta e quatro centavos). - São José do Rio Preto, 03 de fevereiro de 2021. - O Oficial, *[Assinatura]*

AV.56/22921 - Protocolo nº 573.512 de 17/02/2021 (selo digital: 1114273E100000041868021A) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202102.0208.01472541-IA-021, extraído do Processo nº 0000544420165070023, e ordem da Vara do Trabalho de Limeiro do Norte-CE, em 02/02/2021, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificada) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.203. - São José do Rio Preto, 17 de março de 2021. - O Oficial,

AV.57/22921 - Protocolo nº 576.842 de 08/03/2021 (selo digital: 1114273E100000042695421Z) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202102.2715.01507730-IA-550, extraído do Processo nº 00001901220115020255, e ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região - São Paulo - SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GARPP, em 27 de fevereiro de 2021, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.217. - São José do Rio Preto, 05 de abril de 2021. - O Oficial, *[Assinatura]*

AV.58/22921 - Protocolo nº 577.770 de 25/03/2021 (selo digital: 11142733100000043236621U) :- Por mandado expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara do Trabalho desta comarca, aos 04 de março de 2021, nos autos de Execução Trabalhista (Processo nº 0010841-97.2019.5.15.0017), (.....CONTINUA NA FICHA 008.....)

Página: 0014.0019

MZ





Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf53178f9ea5e18ecc58ca0c65b51a1d1afca60d0cbe7810743b0d43d
<https://valida.ea/3b32f53ac9f44944880cad45a6077a2e3e58c66f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrares.ort.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d7c2517-b6d4-40f6-8937-9555e8995340f

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.921

FICHA
008

CNS
11.142-7

CNM: 111427.2.0022021-53
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 São José do Rio Preto
 Oficial
 GUMERCINDO DE SEITA
 Código Nacional de Matrícula: 111427.2.0022021-53

cancela-se a penhora referida na averbação sob nº 46 desta matrícula, nos termos do inciso I do Artigo 250 da Lei 6.015/73.- São José do Rio Preto, 20 de abril de 2021.- O Oficial, *[Assinatura]*

AV.59/22921 - Protocolo nº 577.882 de 30/03/2021 (selo digital: 1114273E1000000043305821A) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202103.1711.01934219-IA-956, extraído do processo nº 10000824420185020085, e ordem do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF, em 17 de março de 2021, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.228.- São José do Rio Preto, 22 de abril de 2021.- O Oficial, *[Assinatura]*

AV.60/22921 - Protocolo nº 583.188 de 21/06/2021 (selo digital: 1114273E1000000047210021M) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº Zuzi05.3114.01654321-IA-590, extraído do processo nº 00112491520165030094, e ordem da Vara do Trabalho de Congonhas-MG, em 31/05/2021, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES e SOLANGE AUGUSTO NEVES, (já qualificados) sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13299.- São José do Rio Preto, 19 de julho de 2021.- O Oficial.

AV.61/22921 - Protocolo nº 583.321 de 23/06/2021 (selo digital: 1114273E10000000472801216) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202105.2812.01651050-IA-770, extraído do processo nº 00013452120125020251, e ordem do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região de São Paulo-SP - Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPF, em 28 de maio de 2021, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, pertencente a ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado), sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros de Indisponibilidades - LRI - sob nº 13.301.- São José do Rio Preto, 21 de julho de 2021.- O Oficial,

AV.62/22921 - Protocolo nº 593.032 de 29/10/2021 (selo digital: 1114273E1000000053146321C) :- Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202109.2312.01275691-IA-200, extraído do processo nº 00016067120155080130, e ordem da 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 23/09/2021, nos termos do Provimento CG nº 39/2014, (.....CONTINUA NO VEREO.....)

Página: 0015/0019

MZ

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR - 08/04/2024 11:14 - PROTOCOLO S24040177880-22921



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9e5de18acc58cac0b51a41d1af6adcb7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a944880cad456a077aa2e3e5c8c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registrar.org.br/validacao.aspx> e digite o hash 07c5517-b9dd-40fe-8837-9555ae895340d

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO - MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

MATRÍCULA
22.921

FICHA
008

CNS
11.142-7

CNM 111427.2.0022921-53

Código Nacional de Matrícula: 111427.2.0022921-53

Foi decretada a indisponibilidade de bens de ADIVALDO APARECIDO NEVES (já qualificado) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros e Indisponibilidades - LRI - sob n.º 13.442.- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 16 de novembro de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

R.63/22921 - Protocolo n.º 595.731 de 07/12/2021 (selo digital: 111427321000000054727321V) - Por carta de adjudicação, expedida pela 37ª Vara do Trabalho de São Paulo-SP, em 12 de abril de 2021, nos autos de Execução Trabalhista (proc. n.º 1000329-72.2018.5.02.0037), movida por ADEMIR ZAGO e sua mulher MARIA DOLORES CAPELIN ZAGO, contra ADIVALDO APARECIDO NEVES e outros, consta que o imóvel objeto da presente matrícula, foi adjudicado em favor de ADEMIR ZAGO, portador do Rg. n.º 5.261.126-7-SSP-SP e do CPF n.º 614.309.608-25, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei Federal n.º 6.515/77, com MARIA DOLORES CAPELIN ZAGO, portadora do Rg. n.º 9.210.353-4-SSP-SP e do CPF n.º 080.753.188-03, brasileira, empresária, residentes nesta cidade, na Avenida Miguel Damha n.º 1.515, pelo valor de R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais). São José do Rio Preto, 21 de Dezembro de 2021. O Oficial: *[Assinatura]*

AV.64/22921 - Protocolo n.º 601.197 de 21/02/2022 (selo digital: 111427321000000057713622Z) - Por comunicação da Central de Indisponibilidade de Protocolo n.º 202202.1113.02007699-IA-170, extraído do processo n.º 000193/220165080131, em ordem da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 11/02/2022, nos termos do Provimento CG n.º 39/2014), foi decretada a indisponibilidade de bens de ADIVALDO APARECIDO NEVES, (já qualificado) e outros, sendo que a referida indisponibilidade foi registrada no Livro de Registros e Indisponibilidades - LRI - sob n.º 13.554.- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 de março de 2022.- O Oficial: *[Assinatura]*

R.65/22921 - Protocolo n.º 601.197 de 21/02/2022 (selo digital: 111427321000000057714022Y) - Por escritura pública de inventário e partilha lavrada pelo 1.º Tabelião de Notas desta cidade e comarca, aos 16 de fevereiro de 2022, no livro 762, às páginas 242/250, consta que o imóvel objeto desta matrícula, atribuído no valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), foi partilhado em favor da viúva meirinha MARIA DOLORES CAPELIN ZAGO (já qualificada no R.63); face o inventário dos bens deixados pelo falecimento de ADEMIR ZAGO (ESPÓLIO) CPF/NF.614.309.608-25.- SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 04 de março de 2022.- O Oficial: *[Assinatura]*

.....CONTINUA NA FICHA 066.....

Página: 00160019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bfc53178f9ee5de18acc58ccac065b1a41d1af6ad0cbe7b7810743bd43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4944880cad456b077aa2e3e5c58cf6f752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.rtr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d725517-b6dd-40be-8837-9555a895340c

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
22.921

FICHA
009

CNS
11.142-7

CNM: 111427.2.0022921-53
1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
 São José do Rio Preto
 Oficial
 GUMERCINDO DE SEITA
 Código Nacional de Matrícula: 111427.2.0022921-53

AV.66/22921 - Protocolo nº 602.452 de 11/03/2022 (selo digital: 1114273E109000057999022N). Nos termos do Artigo 213 Inciso I, item "a", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, faz-se a presente para constatar que, na averbação nº 64 desta matrícula, foi decretada a indisponibilidade de bens de ADEMIR ZAGO e não como constou, devido a equívoco na tomada de dados.- São José do Rio Preto, 11 de março de 2022. O Oficial

AV.67/22921 - Protocolo nº 601.414 de 23/02/2022 (selo digital: 11142733100000058000922P). Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202107.2807.0173526-TA-269, extraído do Processo nº 00022066920125080114, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 02/11/2021, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 52, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 11 de março de 2022.- O Oficial.

AV.68/22921 - Protocolo nº 602.416 de 23/02/2022 (selo digital: 11142733100000058000922P). Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202107.2807.0173526-TA-319, extraído do Processo nº 0005444020165070023, por ordem da Vara do Trabalho de Limoeiro do Norte/CE, em 28/07/2021, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 56, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 11 de março de 2022.- O Oficial.

AV.69/22921 - Protocolo nº 601.417 de 23/02/2022 (selo digital: 111427331000000580001422V). Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202008.3114.01297695-TA-420, extraído do Processo nº 00015056720105070030, por ordem da 1ª Vara do Trabalho de Caucaia/CE, em 31/08/2020, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 44, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 11 de março de 2022.- O Oficial.

AV.70/22921 - Protocolo nº 601.418 de 23/02/2022 (selo digital: 111427331000000580001322O). Por Comunicado da Central de Indisponibilidade protocolo nº 202102.0510.01478669-TA-930, extraído do Processo nº 00101737920185030055, por ordem da Vara do Trabalho de Conselheiro Lafafete/MG, em 05/02/2021, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 59, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos.- São José do Rio Preto, 11 de março de 2022.- O Oficial.

(.....CONTINUA NO VERSO.....)

Página: 0017/0019

MZ



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1b7fc3178f9ea5de18acc58ca065b51a41d1rfca0d0cbe7b7810743b0d43d
<https://valida.eyJ3b3J2f353ac9f4a9444880cad4c45a6077aa2e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://registros.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d7c5517-b6d4-40fe-8837-9555e8e95340e

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CNNM: 111427.2.0022921-53

MATRÍCULA
22.921

FICHA
009

CNS
11.142-7

VERSO

AV.71/22921	- Protocolo nº 617.393 de 30/09/2022 (selo digital: 11142733100000068252122Q). - Por Comunicação da Central de Disponibilidade protocolo nº 202206.2815.02218370-TA-400, extraído do Processo nº 50312754320194095101, por ordem da 5ª Vara Federal de Execução Fiscal do Rio de Janeiro-RJ, em 28 de junho de 2022, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 49, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 17 de outubro de 2022. - O Oficial.
AV.72/22921	- Protocolo nº 621.231 de 29/11/2022 (selo digital: 11142733100000070813722U). - Por Comunicação da Central de Disponibilidade protocolo nº 202211.0512.02432672-NA-760, extraído do Processo nº 00011452120125020251, por ordem da Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GABPP, em 05/11/2022, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 61, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 14 de dezembro de 2022. - O Oficial.
AV.73/22921	- Protocolo nº 627.816 de 09/03/2023 (selo digital: 11142733100000075252723H). - Por Comunicação da Central de Disponibilidade protocolo nº 202208.3108.02328201-PA-560, extraído do Processo nº 00011934220165080131, por ordem da 4ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 31/08/2022, cancela-se a indisponibilidade referida nas Averbações nºs 64 e 66, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 22 de março de 2023. - O Oficial.
AV.74/22921	- Protocolo nº 650.582 de 05/02/2024 (selo digital: 11142733100000090625724L). - Por Comunicação da Central de Disponibilidade protocolo nº 202307.2714.0283397-TA-210, extraído do Processo nº 00010067120155080130, por ordem da 3ª Vara do Trabalho de Parauapebas-PA, em 27/07/2023, cancela-se a indisponibilidade referida na Averbação nº 62, objeto desta matrícula, nos termos do inciso I do artigo 250, da Lei dos Registros Públicos. - São José do Rio Preto, 22 de fevereiro de 2024. - O Oficial.

Página: 0018.0019

MZ

Esse documento foi assinado digitalmente por EDZ GOMES DA SILVA JUNIOR em 2024-11-11. PROTOCOLO: 92460776-60-22921



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
 Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58ca065b51a41d1afc6a0ddeb7810743bd043d
<https://valida.ae/3b32f53ac9c9f449444880cad0c45a6077aa2e3e5c58c6f6752>

Para verificar a autenticidade, acesse <https://regis.br/registradores.onr.org.br/validacao.aspx> e digite o hash d72c517-bdd4-47b-8837-3555e8953403

ANEXO I DO LAUDO DE AVALIAÇÃO – MATRÍCULA Nº 22.921 DO REGISTRO DO IMÓVEL

CERTIFICO de acordo com o artigo 19, § 1º da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e artigo 19 § 11º da MPV 1.085 DE 27/12/2021, que revendo nos arquivos de cartório a seu cargo, deles verificou constar a matrícula nº. **22921** do livro 2 - Registro Geral - constante desta fotocópia, e que além dos registros contidos na referida matrícula, não consta nenhum outro registro de ônus ou transmissão, até o dia útil imediatamente anterior a emissão desta. O referido é verdade e dá fé. **São José do Rio Preto-SP, 08 de abril de 2024.**

Luiz Gomes da Silva Junior - Escrevente
 (assinado digitalmente)

ADVERTÊNCIA: Este documento contém dados pessoais que consistem "arquivo público", passível de conhecimento através da presente certidão, ficando o solicitante/requerente responsável civil e criminalmente por eventual uso indevido da informação, nos termos da Lei 13.709/2018 (LGPD) e Provimento CGJ 23/2020.

Ao Oficial..... R\$	42,22
Ao Estado..... R\$	12,00
Ao IESP..... R\$	6,21
Ao Reg. Civil: R\$	2,22
Ao Trib. Just: R\$	2,90
Ao Município: R\$	2,11
Ao Mm. Pub.: R\$	2,03
Total..... R\$	71,69

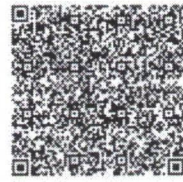
Perfil de certidão nº: 605419

Controle:



1278436

Página: 0019/0019



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QRCode impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://sebdigital.tjsp.jus.br>

Selo digital:

1114273C300000092846724R

www.onr.org.br

www.registradores.onr.org.br

Serviço de Atendimento Eletrônico Comparativo

SAEC

Esse documento foi assinado digitalmente por LUIZ GOMES DA SILVA JUNIOR - 08/04/2024 11:11 PROTOCOLO: S240401778480-22921

MZ

Laudo de Avaliação - Imóvel - subscrição de capital de SA - Com Anexo.pdf

Documento número #388636fe-d228-4020-9d1a-c075415effe7

Hash do documento original (SHA256): 538eaaf489cac1da65d3c5f7e234c0cb8717538734c20c9e72b1fae7bbb0c5e

Assinaturas

 **Jeverson Teodoro**

CPF: 264.132.288-90

Assinou em 19 abr 2024 às 17:26:59

 **Leonardo Lourenço**

CPF: 226.699.678-92

Assinou em 19 abr 2024 às 17:24:12

 **Luciano Couto Dezan**

CPF: 094.774.418-56

Assinou em 22 abr 2024 às 10:47:24

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #dd1bf5c3178f9ea5de18acc58cac065b51a41d1afca0d0dcb7b7810743b0043d
<https://valida.ze/3b32f53a-r974a94-44880cad-c45a6077aa2e3e5c58cc6f6752>

19 abr 2024, 17:13:49

Operador com email mjrodrigues@lfpkc.com.br na Conta 0073f5c1-70de-4144-b2a1-92596d3ce9ce criou este documento número 388636fe-d228-4020-9d1a-c075415effe7. Data limite para assinatura do documento: 23 de abril de 2024 (17:10). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

19 abr 2024, 17:13:50

Operador com email mjrodrigues@lfpkc.com.br na Conta 0073f5c1-70de-4144-b2a1-92596d3ce9ce adicionou à Lista de Assinatura: jfteodoro@lfpkc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jeverson Teodoro.

19 abr 2024, 17:13:50

Operador com email mjrodrigues@lfpkc.com.br na Conta 0073f5c1-70de-4144-b2a1-92596d3ce9ce adicionou à Lista de Assinatura: llsilva@lfpkc.com.br para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Lourenço.

19 abr 2024, 17:13:50

Operador com email mjrodrigues@lfpkc.com.br na Conta 0073f5c1-70de-4144-b2a1-92596d3ce9ce adicionou à Lista de Assinatura: dezanluciano@gmail.com para assinar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luciano Couto Dezan.





- 19 abr 2024, 17:24:12 Leonardo Lourenço assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail llsilva@lfpkc.com.br. CPF informado: 226.699.678-92. IP: 177.125.38.34. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 19 abr 2024, 17:26:59 Jeverson Teodoro assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail jfteodoro@lfpkc.com.br. CPF informado: 264.132.288-90. IP: 187.11.124.91. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2024, 10:47:24 Luciano Couto Dezan assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail dezanluciano@gmail.com. CPF informado: 094.774.418-56. IP: 201.52.208.107. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.6355584 e longitude -46.6026496. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.834.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 22 abr 2024, 10:47:24 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 388636fe-d228-4020-9d1a-c075415effe7.

Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento
Hash SHA256 do PDF original #ddd1bf5c3110f9ea5c318acc58cac065b51a41d1afc6a0d0cbe7b7810743b0d43d
<https://valida.ae/3b32f53ac9fd4a91448800adc45a6077a7ae3e5c58c6f6752>



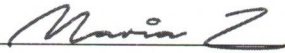
Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 388636fe-d228-4020-9d1a-c075415effe7, com os efeitos descritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Página de assinaturas








Maria Zago
080.753.188-03
Signatário



Bruna Pereira
308.508.588-28
Signatário

HISTÓRICO

- 22 abr 2024 17:13:31  **Felipe Papa Santos de Moraes** criou este documento. (E-mail: fmoraes@oliveiravicente.com.br)
- 22 abr 2024 17:16:08  **Maria Dolores Capelin Zago** (E-mail: mariadoloreszago@hotmail.com, CPF: 080.753.188-03) visualizou este documento por meio do IP 179.167.49.194 localizado em Sao Jose do Rio Preto - São Paulo - Brazil
- 22 abr 2024 17:16:50  **Maria Dolores Capelin Zago** (E-mail: mariadoloreszago@hotmail.com, CPF: 080.753.188-03) assinou este documento por meio do IP 179.167.49.194 localizado em Sao Jose do Rio Preto - São Paulo - Brazil
- 22 abr 2024 17:17:44  **Bruna Lucia Zago Pereira** (E-mail: bruna_zzago@hotmail.com, CPF: 308.508.588-28) visualizou este documento por meio do IP 179.167.49.194 localizado em Sao Jose do Rio Preto - São Paulo - Brazil
- 22 abr 2024 17:18:29  **Bruna Lucia Zago Pereira** (E-mail: bruna_zzago@hotmail.com, CPF: 308.508.588-28) assinou este documento por meio do IP 179.167.49.194 localizado em Sao Jose do Rio Preto - São Paulo - Brazil

